



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.279/2024

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios listados neste documento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Em decorrência da manifestação de desinteresse de um dos fornecedores relacionado ao Pregão Eletrônico nº 76/2023, Ata 272/23 e Contrato 107/2024, quanto ao fornecimento de seis (6) itens deste contrato, torna-se imprescindível a realização de um novo processo licitatório. Além disso, está em andamento processos de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2023, o qual estabelece um período de cotação de dois anos, abrangendo os anos letivos de 2024 e 2025. Com o objetivo de promover um Pregão único para os gêneros alimentícios não perecíveis e possibilitar a inclusão de novos itens na lista





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

de gêneros alimentícios ofertados é necessária a abertura de um novo processo licitatório.

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 3368/2007,IV- quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição dos produtos abaixo listados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.300 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, incremento no número de escolas atendendo a Educação para Jovens e Adultos, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5. Serão recebidos recursos referentes às instituições: EEF La Salle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

As escolas estaduais atendem à alimentação dos alunos de pré-escola matriculados no município e atendidos em suas dependências, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens encontra-se abaixo e no ANEXO A do presente estudo técnico preliminar encontra-se o padrão de qualidade das embalagens, bem como a projeção das quantidades e número de entregas se encontra no ANEXO B.

3.4 Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO ESPECIAL - Pacotes com peso líquido de até 2 kg. Açúcar cristal, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar. Deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	20.280





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

2	AMIDO DE MILHO - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Produto 100% amido de milho. Produto amiláceo extraído de milho, a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	2.664
3	ARROZ BRANCO POLIDO - Pacotes com peso líquido entre 1 e 5 kg. Fino, tipo agulhinha, longo, tipo 1. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão, não sendo necessária lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem: plástica transparente. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	82.800
4	BISCOITO DOCE MARIA - Pacotes com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó integral, sal e estabilizantes, contendo glúten. Aspecto: massa torrada, sem recheio ou cobertura; cor e cheiro: próprios; sabor: doce. Composição nutricional média (porção 30g): valor calórico 130 kcal, carboidratos 20g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3,9g, gorduras saturadas 0,8g, gordura trans 1,0 g, fibra alimentar 0,6g, sódio 110mg. Embalagem: plástica, com dupla proteção (embalagem múltipla). Prazo de validade mínimo: oito meses. UNIDADE: quilograma	kg	4.020
5	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE - Pacotes com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante. Aspecto: massa torrada, sem recheio ou cobertura; cor e cheiro: próprios; sabor: doce. Composição nutricional média (porção 30g): valor calórico 130 kcal, carboidratos 24g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3,1g, gorduras saturadas 0,7g, gordura trans 1,1g, fibra alimentar 0,8g, sódio 53mg. Embalagem: plástica, com dupla proteção (embalagem múltipla). Prazo de validade mínimo: oito meses. UNIDADE: quilograma	kg	3.240
6	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - Pacotes com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, emulsificantes e aromatizantes. Aspecto: massa torrada, sem recheio ou cobertura; cor e cheiro: próprios; sabor: doce. Composição nutricional média (porção 30g): valor calórico 130 kcal, carboidratos 20g, proteínas 2,5g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 1,0g, gordura trans 1,0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 53mg. Embalagem: plástica, com dupla proteção (embalagem múltipla). Prazo de validade mínimo: oito meses. UNIDADE: quilograma	kg	2.700
7	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER - Pacotes com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, estabilizante lecitina de soja, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease).	kg	3.240





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

	Pode conter traços de leite. Aspecto: massa torrada, sem recheio ou cobertura; cor e cheiro: próprios; sabor: salgado. Composição nutricional média (porção 30g): valor calórico 129 kcal, carboidratos 19g, proteínas 4,0g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 1,0g, gordura trans 0,8g, fibra alimentar 1,3g, sódio 206mg. Embalagem: plástica, com dupla proteção (embalagem múltipla). Prazo de validade mínimo: oito meses. UNIDADE: quilograma		
8	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Composição: 100% cacau. Deve ser isento de leite (ou traços de leite) e isento de glúten (ou traços de glúten). Não deve conter essências e corantes. Embalagem: caixa de papel, plástica, pote ou lata. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	3.060
9	CAFÉ SOLÚVEL - <u>Embalagens com peso líquido de até 200 gramas.</u> Ingredientes: café solúvel. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	1.370
10	COCO RALADO DESIDRATADO - <u>Embalagens com peso líquido de até 200 gramas.</u> Ingredientes: 100% polpa de coco desidratado e conservante metabissulfito de sódio INS 223. Produto isento de açúcar e edulcorantes. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	100
11	COLORAU - <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100g.</u> Embalagem: plástica ou pote. Ingredientes: sementes moídas de Urucum. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	141
12	DOCE DE LEITE CREMOSO - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho ou de mandioca, bicarbonato de sódio, estabilizante e conservante. Aspecto próprio, cor amarelo-pardacento, cheiro próprio, sabor doce. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA ou SISBI, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: plástica ou vidro. Prazo de validade mínimo: cinco meses. UNIDADE: quilograma	kg	1.740
13	ERVILHA EM CONSERVA - <u>Latas com peso drenado entre 1 e 2 kg.</u> Ingredientes: grãos de ervilha ao natural, água, açúcar e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma	kg	1.200
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Classificação: simples concentrado. Cor vermelha, odor e sabor próprios. Textura cremosa. Aspecto: massa mole homogênea. Acidez máxima: 1,5%. Consistência máxima 6%. Sal máximo 2%. Sem aditivos. Embalagem: plástica, pote, lata, vidro ou tetra pak. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma	kg	13.920





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

15	FARINHA DE AVEIA - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Composição: 100% aveia. Embalagem: caixa de papel, plástica, pote ou lata. Prazo de validade mínimo: quatro meses. UNIDADE: quilograma	kg	144
16	FARINHA DE MANDIOCA CRUA - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Composição: 100% mandioca, grupo seca, subgrupo média ou fina, classe branca, tipo 1, baixa acidez. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	1.740
17	FARINHA DE MILHO MÉDIA - <u>Pacotes de 1 kg,</u> enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição: 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado. Deve ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	5.320
18	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - <u>Pacotes de 1 kg,</u> enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição: 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivos químicos, pó fino, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem: de papel ou plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	3.960
19	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - <u>Pacotes de 1 kg.</u> Composição: grão do trigo integral, sem aditivos químicos, cor, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: de papel ou plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	300
20	FEIJÃO CARIOCA - <u>Pacotes de 1 kg,</u> classe cores, tipo 1, grupo 1, da safra corrente, novo, de 1ª qualidade. Grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, de cor característica à variedade correspondente. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	8.760
21	FEIJÃO PRETO - <u>Pacotes de 1kg,</u> classe preto, tipo1, grupo1, da safra corrente, novo, de 1.ª qualidade. Grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, de cor característica à variedade correspondente. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	39.600
22	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - <u>Embalagens com peso líquido entre 50g e 200g.</u> Ingredientes: fermento biológico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e emulsificante monoestearato de sorbitol. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	60





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	130
24	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Para crianças de zero a seis meses. Fórmula completa, em pó, adicionada de prebióticos 0,4g/100ml, nucleotídeos, DHA e ARA, desenvolvida à base de proteínas lácteas, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isento de glúten. Valores nutricionais médios por 100g de pó: 484 calorias, 10g de proteínas, 53g de carboidratos, 26g de lipídios, 410mg de cálcio, 6g de ferro, 3,5g de zinco. Quando preparado de acordo com as instruções do fabricante, o produto deve ser isento de grumos e partículas grossas, passível de escoamento através do bico plástico ou de borracha macia. Todos os ingredientes devem ser limpos, de boa qualidade, seguros e adequados para serem ingeridos por lactentes. Devem ajustar-se aos requisitos normais de qualidade, com cor, odor e sabor característicos. Deve atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43/2011. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	240
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Para crianças a partir de seis meses. Fórmula completa, em pó, adicionada de prebióticos 0,4 g/100 ml, nucleotídeos, DHA e ARA, desenvolvida à base de proteínas lácteas, tendo como fonte de carboidratos no mínimo 77% lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isento de glúten. Valores nutricionais médios por 100g de pó: 457 calorias, 13,5g de proteínas, 53g de carboidratos, 21g de lipídios, 500mg de cálcio, 8g de ferro, 3,9g de zinco. Quando preparado de acordo com as instruções do fabricante, o produto deve ser isento de grumos e partículas grossas, passível de escoamento através do bico plástico ou de borracha macia. Todos os ingredientes devem ser limpos, de boa qualidade, seguros e adequados para serem ingeridos por lactentes. Devem ajustar-se aos requisitos normais de qualidade, com cor, odor e sabor característicos. Deve atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 44/2011. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	430
26	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL - Embalagem de 1 litro. O produto deve ser livre de sedimentos e matérias estranhas; deve possuir sabor levemente adocicado e paladar levemente aromático, livre de sabor e aromas estranhos. Composição nutricional média (porção de 200 ml): proteína 6,2g, gordura 6g, carboidrato 9,2g, energia 116 kcal, sais minerais 1,4g, sendo cálcio 228mg. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA ou SISBI, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: longa vida. Embalagem secundária: caixas de papelão com até 12 litros. Prazo de validade mínimo: quatro meses. UNIDADE: litro	litro	212.400





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

27	LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE - <u>Embalagem de 1 litro</u> . Leite integral ou semidesnatado contendo a enzima lactase. O produto deve ser livre de sedimentos e matérias estranhas; deve possuir sabor levemente adoçado e paladar levemente aromático, livre de sabor e aromas estranhos. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA ou SISBI, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: longa vida. Embalagem secundária: caixas de papelão com até 12 litros. Prazo de validade mínimo: quatro meses. UNIDADE: litro	litro	3.600
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Pacotes com peso líquido entre 0,4 e 1 kg. Leite de vaca em pó integral, sem aditivos. Características sensoriais: pó uniforme, sem grumos, não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, sem ranço, semelhante ao leite fluido (quando reconstituído). Composição nutricional aproximada (porção de 25 g): carboidratos 10 gramas, proteína 6,4 gramas, lipídios 6,6 gramas e valor energético 125 kcal. Deve obedecer às disposições da Instrução Normativa N° 53, de 1° de outubro de 2018 do Ministério da Agricultura. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA ou SISBI, que pode constar na própria embalagem. Embalagem: Embalagem secundária: fardos ou caixas de papelão com até 25 kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	6.600
29	LENTILHA SECA - <u>Pacotes de 500g</u> , Tipo 1, classe misturada, nova, de 1. ^a qualidade. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	5.040
30	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO CARAMUJINHO/CONCHINHA - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo ou sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, glúten natural do trigo, corante natural de cúrcuma e urucum. Seca. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos. Composição nutricional média (porção de 80 g): proteína 8 g, gordura total 1,3 g, carboidrato 60 g, energia 285 kcal. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 18 meses. UNIDADE: quilograma	kg	360
31	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO PARAFUSO - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo ou sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, glúten natural do trigo, corante natural de cúrcuma e urucum. Seca. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos. Composição nutricional média (porção de 80 g): proteína 8 g, gordura total 1,3 g, carboidrato 60 g, energia 285 kcal. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 18 meses. UNIDADE: quilograma	kg	8.640
32	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARA FUSÃO INTEGRAL - Embalagens com peso líquido de até 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo ou sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Seca. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos. Composição nutricional média (porção de 80g): proteína 10 g, gordura total 1,7 g, carboidrato 60 g, energia 260 kcal. Deverá conter, no mínimo, 5 g de fibra alimentar por porção.	kg	6.240





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

	Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 18 meses. UNIDADE: quilograma		
33	MILHO VERDE EM CONSERVA - <u>Latas com peso drenado entre 1 e 2 kg.</u> Ingredientes: grãos de milho verde inteiros, água, açúcar e sal. Deverá apresentar cor amarela, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma	kg	1.440
34	MILHO PARA PIPOCA - <u>Pacotes com peso líquido de até 1 kg.</u> Produto 100% grãos de milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarelo, cru. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto. Não deverá conter aditivos químicos, tampouco sal, condimentos e/ou açúcar. Embalagem primária: plástica, pote ou vidro. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	2.085
35	NÉCTAR DE UVA - <u>Embalagens contendo entre 1 e 1,5 litros.</u> Ingredientes: água, açúcar, suco de uva natural concentrado, aroma natural de uva, acidulante: ácido cítrico (INS 330), antioxidante: ácido ascórbico. Isento de glúten, não alcoólico e não fermentado. Deverá estar inscrito no Ministério da Agricultura (MAPA). Embalagem: longavida (tipotetrapak), plástica ou vidro, com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: litro	litro	6.600
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO - <u>Embalagens com peso líquido de 900 ml.</u> Embalagem: garrafa plástica, tipo <i>pet</i> , transparente, com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: unidade	unid	20.520
37	ORÉGANO - <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100g.</u> Embalagem: plástica ou pote. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma	kg	145
38	POLVILHO AZEDO - <u>Pacotes com 500g.</u> Composição: polvilho azedo, obtido a partir da mandioca, sã e limpa, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem aditivos químicos. Não pode estar úmido e nem rançoso e livre de corpos estranhos. Sem glúten e/ou qualquer tipo de contaminação. Embalagem plástica, resistente, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo: 6 meses. UNIDADE: quilograma	Kg	1.010
39	POLVILHO DOCE - <u>Pacotes com 500g.</u> Composição: polvilho doce, obtido a partir da mandioca, sã e limpa, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem aditivos químicos. Não pode estar úmido, fermentado e nem rançoso e livre de corpos estranhos. Sem glúten e/ou qualquer tipo de contaminação. Embalagem plástica, resistente, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo: 6 meses. UNIDADE: quilograma	kg	505





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

40	SAGU DE MANDIOCA - <u>Pacotes com 500g</u> . Produto amiláceo, derivado da mandioca, tipo 1, classe pérola, 100% natural. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 10 meses. UNIDADE: quilograma	kg	1.080
41	SAL REFINADO IODADO - <u>Pacotes de 1 kg</u> . De primeira qualidade. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante AUVI. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma	kg	7.200
42	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - <u>Latas com peso líquido de até 250g</u> . Composição: sardinha eviscerada (<i>Sardinella brasiliensis</i>), óleo de soja e sal refinado. O produto deve ser eviscerado, lavado, salmourado, acondicionado manualmente em latas cilíndricas, previamente higienizadas, pré-cozido, adicionado de óleo comestível, recravadas, esterilizadas e rotuladas. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: latas de folha de flandres com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma	kg	11.640
43	VINAGRE DE MAÇÃ - <u>Frascos contendo entre 500 e 750 mL</u> . Com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: garrafa plástica, tipo <i>pet</i> , transparente, com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: litro	litro	1.800

3.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.7 DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inadequado ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Na aplicação das sanções, serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7.3 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula com promissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo leva em consideração atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.300 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, incremento no número de escolas atendendo a Educação para Jovens e Adultos, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a alternativa de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um meio fundamental





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Para referência de valor, foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto aos meios eletrônicos (internet), com base no Portal Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>).

Pesquisa de preço de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.269.215,00** (Quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais).
Conforme estimado abaixo:

ITEM	ALIMENTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1.	Açúcar cristalizado especial	kg	20.280	5,30	107.484,00
2.	Amido de milho	kg	2.664	10,71	28.531,44
3.	Arroz branco polido	kg	82.800	9,07	750.996,00
4.	Biscoito doce maria	kg	4.020	12,08	48.561,60
5.	Biscoito doce sabor chocolate	kg	3.240	18,88	61.171,20
6.	Biscoito doce tipo leite	kg	2.700	13,90	37.530,00
7.	Biscoito salgado tipo cracker	kg	3.240	17,71	57.380,40
8.	Cacau em pó solúvel	kg	3.060	45,08	137.944,80
9.	Café solúvel	kg	1.370	97,50	133.575,00
10.	Coco ralado desidratado	kg	100	38,56	3.856,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

11.	Colorau	kg	141	12,60	1.776,60
12.	Doce de leite cremoso	kg	1.740	17,62	30.658,80
13.	Ervilha em conserva	kg	1.200	14,58	17.496,00
14.	Extrato de tomate concentrado simples	kg	13.920	12,58	175.113,60
15.	Farinha de aveia	kg	144	17,39	2.504,16
16.	Farinha de mandioca crua	kg	1.740	6,01	10.457,40
17.	Farinha de milho média	kg	5.320	5,27	28.036,40
18.	Farinha de trigo tipo 1	kg	3.960	4,85	19.206,00
19.	Farinha de trigo integral	kg	300	5,83	1.749,00
20.	Feijão carioca	kg	8.760	8,88	77.788,80
21.	Feijão preto	kg	39.600	9,96	394.416,00
22.	Fermento biológico seco instantâneo	kg	60	36,78	2.206,80
23.	Fermento químico em pó	kg	130	33,12	4.305,60
24.	Fórmula infantil para lactentes	kg	240	76,78	18.427,20
25.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 1ª infância	kg	430	109,84	47.231,20
26.	Leite de vaca UHT integral	litro	212.400	5,77	1.225.548,00
27.	Leite de vaca UHT zero lactose	litro	3.600	6,08	21.888,00
28.	Leite em pó integral	kg	6.600	32,46	214.236,00
29.	Lentilha seca	kg	5.040	17,57	88.552,80
30.	Massa alimentícia com ovos tipo caramujinho/conchinha	kg	360	7,52	2.707,20
31.	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso	kg	8.640	7,33	63.331,20
32.	Massa alimentícia tipo parafuso integral	kg	6.240	10,05	62.712,00
33.	Milho verde em conserva	kg	1.440	21,39	30.801,60
34.	Milho para pipoca	kg	2.085	6,80	14.178,00
35.	Néctar de uva	litro	6.600	6,38	42.108,00
36.	Óleo de soja refinado	unid	20.520	7,30	149.796,00
37.	Orégano	kg	145	23,87	3.461,15
38.	Polvilho azedo	Kg	1.010	12,75	12.877,50
39.	Polvilho doce	kg	505	12,59	6.357,95
40.	Sagu de mandioca	kg	1.080	15,47	16.707,60
41.	Sal refinado iodado	kg	7.200	2,23	16.056,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

42.	Sardinha em óleo comestível	kg	11.640	7,70	89.628,00
43.	Vinagre de maçã	litro	1.800	5,48	9.864,00
TOTAL					4.269.215,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNERO ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) para elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista o número de escolas a serem atendidas e a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar economicidade ao município.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Sapucaia do Sul, bem como os alunos das escolas conveniadas, sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Espera-se contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria das Nutricionistas Andriele Madruga Peres, matrícula 8637-1 e Ana Paula Nascimento dos Santos, matrícula 8727-1 como fiscais do contrato advindo o presente processo de licitação.

Fiscais:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
-------------------	-------------	--------------	------------------





Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação

SME/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173
SME/SENE	Ana Cláudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1
SME/SENE	Lisiele da Silva de Souza	Nutricionista	7994-1
SME/SENE	Madga Edinger de Souza Bozzetto	Nutricionista	5813-1

Gestor:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário de Educação	7817

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Elaboração d minuta do edital;
- b)** Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** Designação em Portariade pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** Elaboração de minuta do contrato;
- e)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** Publicação e divulgação do edital e anexos;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação**

- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação via processo licitatório de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, que atende aos padrões e preços de mercado, bem como normas e procedimentos sinalizadas pelos órgãos regulatórios.

Sapucaia do Sul, 21 de novembro de 2024.

Rafael Menine Fernandes
Matrícula 6143-1
Assessor de Compras SME
Responsável pela elaboração do ETP



Assinado eletronicamente por:
SANDRA REGINA VIEIRA
LOYOLA
019.409.919-94
29/11/2024 09:17:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sandra Regina Vieira Loyola
Diretora de Assistência ao Estudante
Mat.5173- Portaria nº305/2021
(Fiscal do Contrato)





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do sul
Secretaria Municipal de Educação**



**JULIANO CARVALHO
RODRIGUES**

034.571.400-81

29/11/2024 14:40:29

Certificado digital ICP Brasil

**Juliano Carvalho Rodrigues
Secretário Municipal da Educação
Matrícula 7817 - Portaria nº 347/2024
(Gestor do Contrato)**

